



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro • Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 • TELEFAX:(069) 3211-2400
CNPJ: 05.429.264/0001-89 • Site: http://www.jfro.jus.br

Segundo Termo Aditivo ao Contrato N. 36/2012, de prestação de serviço de limpeza, conservação, higienização e apoio, celebrado entre a **União**, através da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária de Rondônia e a Empresa **RELUZ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – ME**.

CONTRATANTE: **União**, por intermédio da **Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária no Estado de Rondônia**, CNPJ/MF nº 05.429.264/0001-89, com sede na Av. Presidente Dutra, nº 2.203, Centro, Porto Velho/Rondônia, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa Waldirney Guimarães de Rezende, conforme Portaria nº 132/2013-DIREF.

CONTRATADA: Empresa **RELUZ Serviços Terceirizados Ltda – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.105.439/0001-30, estabelecida Avenida Farquhar, n.º 1641, Centro, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Sr. Ilton Alves de Souza, brasileiro, divorciado, Sócio Administrador, RG n.º 4.148.463-2, SSP/PR e CPF/MF sob o n 581.254.509-04, residente e domiciliado à Rua Doutor Martins de Carvalho, 1.138, bairro Agenor de Carvalho, em Porto Velho/RO, conforme Contrato Social, f. 294-301.

Aos dezessete (17) dias do mês de dezembro (12) de 2013, as partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 36/2012, nos termos da Lei 8.666/93, e demais disposições regulamentares e mediante as seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação** do presente contrato por mais 12(doze) meses, de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014**, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e parágrafos contratuais aqui não mencionados expressamente.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

- a. Art. 57, II da lei 8.666/93,;
- b. Processo Administrativo n.º 382/2012-RO;
- c. Memorando n. 020/2013/SESAP(f.911 e 912);
- d. Ofício S/N – Reluz/Renovação Contratual(f.933 e 934).

III – DA VIGÊNCIA E DOS EFEITOS FINANCEIROS

W:\CEEC\e - TERMOS ADITIVOS\Aditivos aos contratos de 2012\02 Termo Aditivo - Contrato 36-2012- Limpeza Jipa-Reluz Serv Terc.docx



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro • Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 • TELEFAX:(069) 3211-2400
CNPJ: 05.429.264/0001-89 • Site: <http://www.jfro.jus.br>

O presente Termo Aditivo vigorará a partir de sua assinatura e surtirá efeitos financeiros a partir de 01/01/2014.

V - DA PUBLICAÇÃO

De conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

VI - DO FORO

Fica eleito entre as partes o Foro da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária de Rondônia para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com a renúncia de qualquer outro.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem às partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo em uma (01) via original e para uma única finalidade de direito, digitada apenas no anverso, que, depois de lida e achada conforme, segue assinada na última folha e rubricada nas anteriores pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

Porto Velho (RO), 17 de dezembro de 2013.


WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE
Diretor da Secretaria Administrativa
Pela Contratante


ILTON ALVES DE SOUZA
Sócio-administrador
Pela Contratada